



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240565

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024081602-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070003/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E D3 SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Avenida Jose Furtado de Macedo, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.687.509/0001-29, neste ato representado pela Sra. JULYANA ARAUJO BATISTA, doravante denominada CONTRATANTE, e a D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21, sediada na PERO COELHO, 196, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.140-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LUAN MUNIZ DIOGO RODRIGUES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 072.XXX.XXX-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 15070003/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024081602-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	própria	SRV	2.0	7.920,00	15.840,00
Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõe a academia da saúde com aplicação de produto de impermeabilização, pinturas e substituição de peças danificados, parafusos e demais itens necessários com material incluso em conformidade com as especificações completa no termo de referência.						

Valor total: 15.840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de setembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 15.840,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024081602-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024081602-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024081602-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081602-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081602-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 02 de setembro de 2024.

Julyana Araujo Batista
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 09.687.509/0001-29
JULYANA ARAUJO BATISTA
CONTRATANTE

D3 SERVICOS E
CONSTRUCOES

LTDA:21403984000121

D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21

CARLOS LUAN MUNIZ DIOGO RODRIGUES
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
D3 SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:21403984000121

TESTEMUNHAS:

1 *Luana Gomes Almeida*

2 *Ismael Oliveira Alves*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240565

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024081602-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.103010009.2.028 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.840,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 2722/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240565

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024081602-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. JULYANA ARAÚJO BATISTA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 0005597, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 02 de Setembro de 2024.

Julyana Araújo Batista

JULYANA ARAÚJO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Edição N.º 1518

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024

Portaria n.º 635/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240564

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024081602-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE DE PARQUINHO INFANTIL EM PRAÇA PÚBLICA, BRINQUEDO - PRAÇA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, matrícula n.º 0005753 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 02 de Setembro de 2024.

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240565

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024081602-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.103010009.2.028 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.840,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024

Portaria n.º 2722/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240565

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024081602-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. JULYANA ARAÚJO BATISTA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, matrícula n.º 0005597, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Edição N.º 1518

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 02 de Setembro de 2024.

JULYANA ARAÚJO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14110001/23 - CONTRATO Nº 20240566 - ORIGEM: Pregão Nº 2023122201PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTRO DE ÓLEO E ADITIVOS INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.15.122.0002.2.097 - Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, R\$ 6.126,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Portaria nº 033/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240566
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2023122201PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTRO DE ÓLEO E ADITIVOS INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA - como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NÁDIA ALVES DIÓGENES, Matrícula Nº 0005458, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 02 de setembro de 2024

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS

PORTARIA Nº 634/2024

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Fortaleza no(s) dia(s) 02/09/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para levar servidores a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Edvando de Lima Maia	Motorista	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de setembro de 2024

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social